



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 23

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	4
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	4
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	5
3. APROVAÇÃO DE ATA	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018	5
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018	6
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
4.1 MOÇÃO DE PROTESTO	7
4.2 ATRIBUIÇÃO DE DOIS DESFIBRILHADORES AUTOMÁTICOS EXTERNOS (DAE) À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOCHETE	9
4.3 ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	10
4.4 GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA OS ANOS DE 2019 – 2022, ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019	17
4.5 TAXA MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2019	34
4.6 LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2019	37
4.7 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2020	40
4.8 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FESTIVIDADE/DIVERTIMENTO PÚBLICO EM ALCOCHETE - RATIFICAÇÃO	41
4.9 RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ATIVIDADE PECUÁRIA NO CONCELHO DE ALCOCHETE, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 265/2014, ALTERADO PELA LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO, REQUERIDO POR ALFEU AUGUSTO GONÇALVES	42
4.10 ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO E LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DA “CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA”	44
4.11 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA	45
4.12 “REQUALIFICAÇÃO DO MIRADOURO AMÁLIA RODRIGUES” – PROC.º I - 06/17 – PRAZO DE EXECUÇÃO	46
4.13 VOTO DE CONGRATULAÇÃO – “CRIAÇÃO DA EMPRESA TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA”	51
4.14 CONTRATO DE DOAÇÃO DE UMA PINTURA DE ALEXANDRE REGO DO NASCIMENTO REIGADAS	52
5. APOIOS FINANCEIROS	53
6. INFORMAÇÕES	53
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	54
ENCERRAMENTO	54

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presente a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

Não compareceu, por motivo considerado justificado o senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua, que foi substituído pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente da Câmara começou por referir que o presente dia é particularmente feliz para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, por completar 70 anos de existência, sendo uma efeméride que apraz registar. Congratula-se pelo percurso de vida deste conjunto de mulheres de homens e mulheres, com e sem farda que nos mantêm em segurança, no concelho.

Mais referiu, que no passado dia 26 de outubro se realizou a 3.^a gala solidária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, no Fórum Cultural, salientado o trabalho exemplar desenvolvido pelo Protocolo do Rendimento Social de Inserção (RSI) de Montijo e Alcochete, da Escola Profissional do Montijo e também a colaboração do Agrupamento de Escolas de Alcochete, que desenvolveram esta 3.^a Gala Solidária, que teve como objetivo a aquisição de um monitor de parâmetros vitais, que foi naturalmente concretizado.

Todo o executivo municipal foi unânime, reiterando as palavras proferidas pelo senhor presidente, felicitando a Associação por mais um aniversário.

Seguidamente o senhor presidente propôs a inclusão do seguinte ponto no período da Ordem do Dia: “Moção de Protesto”, o que foi aceite, ficando como ponto 4.1, renumerando-se assim, os restantes pontos.

O senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado solicitou a inclusão de um ponto no período da Ordem do Dia “Voto de Congratulação – “Criação da Empresa TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa”, que foi aceite, ficando como ponto 4.13 da Ordem do Dia, renumerando-se o ponto seguinte.

O senhor vereador Pedro Louro mencionou ser esta a primeira reunião, após cumprido um ano de mandato, congratulando-se e reafirmando aquilo que disse há um ano atrás, ou seja, o seu compromisso com este executivo. Irá contribuir sempre, dentro daquilo que seja o seu saber para enriquecimento das reuniões e do trabalho do executivo. Evidenciou que algumas perguntas efetuadas nas reuniões de câmara ficaram sem resposta, entendendo no entanto ser importante que as mesmas tivessem resposta, tendo o senhor presidente solicitado que fosse apresentado um memorando das questões que ficaram por responder.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €8.931.258,99 (oito milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito euros e noventa e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias 17/10/2018 e 30/10/2018, autorizou o pagamento da despesa no montante de €1.140.854,09 (um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e nove cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas da n.º 3397 à 3625.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de ata

Ata da reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2018

Pelo senhor presidente foram propostas as seguintes alterações:

Na página 5, 2.º parágrafo, 4.ª linha onde se lê: "...Estas reuniões foram reuniões próprias inerentes a um projeto de investimento de uma nova solução aeroportuária em complemento ao Aeroporto Humberto Delgado..." deverá ler-se: "...Estas reuniões são próprias e inerentes a um projeto de investimento de uma nova solução aeroportuária em complemento ao Aeroporto Humberto Delgado...".

Na página 5, 5.º parágrafo, 1.ª linha onde se lê: "...Em relação aquilo que o senhor vereador Pedro Louro referiu ao nível do empresário, das empresas, acaba..." deverá ler-se: "...O senhor vereador Pedro Louro referiu ao nível do empresário e das empresas, acaba ...".

Na página 7, 4.º parágrafo, 1.ª linha onde se lê: "...O senhor Pedro Lavrado, tendo em conta as questões mencionadas pelo senhor vereador Pedro Louro, relativamente aos ecopontos e limpeza urbana..." deverá ler-se: "...O senhor vereador Pedro Lavrado, tendo em conta as questões mencionadas pelo senhor vereador Pedro Louro, relativamente aos ecopontos e limpeza urbana...".

Na página 8, 2.º parágrafo, 3.ª linha onde se lê: "...pessoas mais depositam fora do papelão e quando a capacidade..." deverá ler-se: "...pessoas mais depositam fora do ecoponto respetivo e quando a capacidade...".

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade, com as alterações propostas.

Não votou a senhora vereadora Susana Custódio, por não ter estado presente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2018

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foram propostas as seguintes alterações:

Na página 8, 4.º parágrafo onde se lê: "...A obra terá a duração de um ano civil e inicialmente foi previsto começá-la a obra em janeiro de 2019, mas tal não vai acontecer, porque no decorrer da Lei os projetos com valor acima dos €330.000,00, carecem de revisão. Esta revisão foi efetuada, para além das indicações que foram transmitidas, como algumas alterações ao projeto, tendo também sugerido que se efetuasse uma revisão a nível financeiro, isto porque, o projeto foi iniciado pelo anterior executivo, remontando ao ano de 2016 e de 2016 para 2018 os preços dos materiais e tudo o mais sofreu uma grande alteração de valor, em cerca de 10% a 15%..." deverá ler-se: "...A obra terá a duração de um ano civil e inicialmente foi previsto o seu começo em janeiro de 2019, mas tal não irá acontecer, porque no decorrer da Lei os projetos com valor acima dos €330.000,00, carecem de revisão. Esta revisão foi efetuada e para além das indicações que foram transmitidas, como algumas alterações ao projeto, foi também sugerido que se efetuasse uma revisão a nível financeiro, isto porque, o projeto foi iniciado pelo anterior executivo, remontando ao ano de 2016 e de 2016 para 2018 os preços dos materiais sofreram uma grande alteração de valor, em cerca de 10% a 15%....".

Na página 8, 6.º parágrafo, 3.ª linha onde se lê: "...zona residencial, leva a que ainda esteja em as entradas e saídas das viaturas para a largada e tomada das crianças." deverá ler-se: "...zona residencial, estando em estudo a forma das entradas e saídas das viaturas para a largada e tomada das crianças."

Pelo senhor presidente foram propostas as seguintes alterações:

Na página 11, 2.º parágrafo, 2.ª linha onde se lê: "...o senhor vereador José Luís Alfélua ter questionado sobre o que estava previsto..." deverá ler-se: "...o senhor vereador José Luís Alfélua ter questionado na reunião anterior sobre o que estava previsto..."

Na página 26, 1.º parágrafo, 2.ª linha onde se lê: "...associações se deparam no seu dia-a-dia para conseguir fazer à prossecução dos seus fins..." deverá ler-se: "...associações se deparam no seu dia-a-dia para conseguir fazer face à prossecução dos seus fins ..."

Na página 28, 1.º parágrafo, 4.ª linha onde se lê: "...pelo que solicitaram uma vistoria com carater de urgência, tendo sido aconselhado..." deverá ler-se: "...pelo que solicitaram duas vistorias com carater de urgência, tendo sido aconselhado..."

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade, com as alterações propostas.

Não votou a senhora vereadora Susana Custódio, por não ter estado presente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Moção de Protesto

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte Moção:

«No decorrer do debate na generalidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019 e independentemente da estratégia política do nosso Governo sobre as questões inerentes ao IVA dos espetáculos culturais, mormente no que concerne à exclusão da tauromaquia na redução em sede de imposto como não acontece noutras áreas culturais, não aceitamos, por questões históricas, inerentes a uma das nossa tradições mais antigas, fazendo parte integrante dos nossos usos e costumes e até porque em Alcochete a Tauromaquia é Património Cultural Imaterial de interesse Municipal das declarações proferidas pela Sr.^a Ministra da Cultura – Graça Fonseca, quando afirma que a tauromaquia “não é uma questão de gosto, é uma questão de civilização”.

Respeitamos a pluralidade de opiniões que pairam sobre esta matéria, mas também exigimos que sejamos respeitados naquilo que é identitário desta comunidade.»

Submetida à discussão, todo o executivo manifestou o seu desagrado com as palavras proferidas pela Sr.^a Ministra da Cultura, tendo o senhor vereador Vasco Pinto apresentado a seguinte Declaração Política:

«Vivemos em tempos de intolerância, radicalismo e falta de cultura democrática. Regressamos a uma camuflada e dissimulada censura ou se quisermos, à imposição de uma política de costumes e gosto, que desrespeita e insulta milhões de aficionados à Festa Brava.

O Orçamento de Estado para 2019 discrimina negativamente a Tauromaquia face a outras áreas da cultura, não reduzindo o IVA nos espetáculos tauromáquicos, criando desta forma desigualdades no acesso à cultura e em desrespeito com uma tarefa fundamental do Estado (artigo n.º 9, alínea e) da Constituição Portuguesa) de proteger e valorizar o património cultural do povo português.

O que se esperava e exigia da recém-nomeada Ministra da Cultura, para quem a “afición” é uma questão de civilização, ou na sua opinião, falta dela, era que

defendesse a pluralidade cultural, mas não, fez o seu inverso. Demonstrando desta forma, pelo que ouvimos no Parlamento, incapacidade para o cargo que assumiu.

Com elevado desrespeito pela Lei Fundamental da República Portuguesa e por milhares de aficionados que pagam impostos e que geram receitas ao Estado com o seu trabalho nesta área, a senhora Ministra da Cultura fez uma declaração vergonhosa e inadmissível, que repudio veementemente.

Exige-se à senhora Ministra que honre a palavra Democracia, que tantas vezes enche a boca de políticos que dela pouco ou nada sabem e faça dela um ato de Liberdade e de Cultura Democrática, honrando assim a História e Tradições tão nossas, tão Portuguesas!»

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a Moção por unanimidade.

4.2 Atribuição de dois desfibriladores automáticos externos (DAE) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- É do conhecimento de todo o órgão colegial executivo deste município que, no ano de 2018 a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete comemora o seu 70.º aniversário;
- Tratam-se de 70 anos a servir a população de todo o concelho de Alcochete e do país, com espírito de altruísmo e de verdadeira causa pública, muitas das vezes prejudicando a família e a atividade profissional;
- No dia 11 de novembro de 2018, esta Associação irá promover as comemorações do seu 70.º aniversário;

- Mais uma vez, este executivo estará presente neste evento, o qual assume grande importância, na medida em que é o reconhecimento do nobre serviço que os bombeiros desempenham no seu dia-a-dia, no apoio e socorro a pessoas e bens, sendo os principais intervenientes na defesa e segurança dos cidadãos.

Para assinalar este aniversário, este executivo municipal propõe que seja deliberado favoravelmente a atribuição de dois desfibriladores automáticos externos (DAE), com mochila de transporte, no valor unitário de €920,00 (novecentos e vinte euros), perfazendo um total de €1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta euros), equipando, assim, duas ambulâncias da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.3 Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Nesta medida coloca-se hoje ao Município exigências cada vez maiores nos seus mais diversos domínios, designadamente no ambiente, na cultura, no urbanismo, no turismo, na educação ou na coesão social.

Acresce que esta dinâmica impõe ao Município - consequentemente aos seus serviços e aos seus trabalhadores – a capacidade de, paralelamente à prestação de um serviço público de excelência nas suas áreas de atuação tradicionais, antecipar soluções que permitam garantir o contínuo desenvolvimento sustentável da vila.

Assim neste novo quadro organizacional, a reestruturação que agora se preconiza, para além de garantir o equilíbrio na distribuição de funções e a concentração de meios e funções de suporte, foi elaborada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, segundo as regras e critérios previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local, tendo em conta a publicação da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua versão atualizada.

Em cumprimento do disposto no artigo 324.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a Comissão de Trabalhadores foi informada da presente proposta de alteração à estrutura orgânica.

Neste âmbito e considerando que a Assembleia Municipal de Alcochete, na sua sessão ordinária de 20/04/2018, pela competência que lhe é atribuída pela alínea d), do artigo 6.º do referido Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, aprovou a alteração ao modelo de organização interna com a estrutura flexível dos serviços municipais que fixou em 5 (cinco) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e 1 (uma) o número máximo de subunidades orgânicas flexíveis,

Propõe-se que:

1. Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, na sua atual redação, aplicável à administração local, por força do n.º 2, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual

redação, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Alcochete delibere aprovar, de acordo com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão mais recente dada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a reorganização dos serviços municipais, conforme Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, cuja reprodução segue em documento anexo, fazendo parte integrante da presente proposta. Consta deste Regulamento a criação das referidas unidades orgânicas flexíveis, bem como as respetivas atribuições e competências, definidas nos termos e para os efeitos previstos conjugadamente na alínea a), do artigo 7.º com o n.º 3, do artigo 10.º, ambos do citado Decreto-Lei n.º 305/2009.

2. Se submeta para conhecimento da Assembleia Municipal.»

Submetida à discussão, o senhor presidente, sucintamente, referiu que esta proposta já era do conhecimento da Comissão Sindical e que vigorará a partir do dia 1 de janeiro de 2019, de forma a estar em articulação com o orçamento. Esta proposta pretende dar cumprimento ao que a Lei prevê neste âmbito, mas fundamentalmente criar condições para que os serviços da câmara municipal sejam mais eficientes do ponto de vista da produtividade. Foi um trabalho que contou com o apoio de todo o executivo, de todos os chefes de divisão, de todos os coordenadores e das equipas que diariamente dão o seu melhor em prol do bem comum.

A senhora vereadora Susana Custódio mencionou que o ROSM é a visão materializada da funcionalidade da organização dos serviços, por forma a capacitar e dotar a organização das funcionalidades de prestação dos serviços à população do concelho de Alcochete.

Salientou que esta já foi uma autarquia com mais divisões, onde estavam, mais especificadamente identificadas áreas de intervenção, não fosse depois a reforma administrativa levada a cabo pelo governo PSD/CDS que obrigou e forçou os municípios a condensarem serviços, ficando a realidade que se verifica até hoje,

com 4 divisões e algumas efetivamente mega divisões que exigem dos dirigentes e chefes de divisão um conhecimento vastíssimo de diversas áreas, dada a natureza das respostas que são solicitadas a esses serviços, dado o número de trabalhadores que muitas dessas divisões acolhem e dado o número de solicitações que chegam diariamente a essas mesmas divisões.

Congratulou-se pela divisão da ainda DAOML, questionando se a DIS não devia também ser alvo de alguma divisão, porque neste momento a DIS condensa 3 divisões que existiam até 2012 (a DJMA, a DESDS e DCIL). Todas elas tinham uma natureza distinta, na sua ação, conhecimentos e técnicos, salientando a preocupação futura com a descentralização de competências, dado estas recaírem nas áreas sociais, que terão um maior peso para os municípios.

O senhor presidente deu conta que a alteração plasmada em proposta, foi um trabalho que este executivo começou a pensar, refletir e a desenvolver muito antes de se começar a falar de uma forma mais pormenorizada sobre a questão da descentralização de competências, achando que é um desafio aliciante, mas convicto de que as delegações de competências serão acompanhadas pelas condições, nomeadamente financeiras, para que se possa colocar em prática e as desempenhar da melhor forma, salientando que não tem havido evolução acerca desta matéria, pelo que em 2019 não se irá ficar abrangido por nenhuma medida dessa natureza e em 2020 é bem provável que, em função da atribuição dessas novas competências, se tenha que fazer alterações até de maior profundidade. Se até lá se melhorar a prestação, nem que seja por um ano, junto das populações que servimos, já é meritório.

A senhora vereadora Susana Custódio referiu que a CDU não defende e não apoia a descentralização de competências nos moldes que estão a ser apresentadas, fazendo votos que haja uma maturação para que se faça um bom negócio, em que saiam beneficiadas as pessoas, porque esse é o centro que justifica a ação de todos os atos políticos e de todos os gestores de decisões.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, quanto ao ROSM, mencionou que acrescentar uma divisão, foi o que foi possível, notando-se já alguma leveza, acrescentando porém que a criação de duas seria o ideal.

Relativamente à descentralização de competências defende a descentralização mas com os meios humanos e financeiros necessários para o efeito, tendo informado já ter sido pedido aos serviços um levantamento de necessidades referente à Escola Secundária e E.B: 2,3 El Rei D. Manuel I para se ter noção dos valores a negociar com a Tutela.

O senhor presidente referenciou que a questão da descentralização de competências é um assunto que tem sido amplamente promovido, analisado e refletido na AML, considerando ser um órgão de congregação como exemplo de discussão, dado ser composto por 18 municípios, congregando várias ideologias políticas e todos eles estão a favor da descentralização, não se colocando a possibilidade de estas competências não serem acompanhadas das verbas financeiras necessárias para o desenvolvimento das funções.

O senhor vereador Pedro Louro relativamente a este ponto, referiu que aquando da discussão da criação das 5 UO's, mencionou que a Educação deveria por si só ser uma divisão, apesar de entender que a função dos chefes de divisão não se esgota nestas. Desejou que a alteração proposta tenha sido bem estudada e que tenha como objetivo a eficiência.

Lembrou também, que certamente após a transferência de competências (que trará um grande acréscimo de funções) até a oposição irá sentir dificuldades para acompanhar e analisar tanta matéria.

O senhor vereador Pedro Lavrado congratulou-se com esta reestruturação que irá permitir que o município funcione de uma maneira mais leve em algumas áreas e, como responsável da DAOML referiu que esta é uma divisão que não é fácil de gerir, salientando por isso o desempenho da atual chefe de divisão.

Entende que foi dado um passo muito importante para o funcionamento do município, para o funcionamento dos serviços operacionais (mas que irá trazer mais encargos ao município) esperando que com esta reorganização os serviços sejam mais eficientes e eficazes.

O senhor vereador Vasco Pinto mencionou que para as alterações propostas foram tidas em consideração as opiniões dos chefes de divisão e também de alguns coordenadores e das próprias equipas e esta alteração tem como objetivo principal incutir mais eficiência e eficácia no trabalho diário. Referiu ainda que obviamente com brevidade, se necessitará de olhar para o ROSM e produzir novas alterações, porque com mais competências, ou menos competências, o trabalho vai sempre aumentando com base naquilo que são as responsabilidades do município. Mas tem que existir aqui um equilíbrio daquilo que é um exercício da gestão das contas do próprio município, com aquilo que representa um aumento do número de divisões e, isso representa encargos com honorários. Também concorda que a DIS deveria dar lugar a duas divisões recuperando que foi uma divisão que já existiu (ter a identidade local, cultura e turismo, contudo deixando aqui a saúde e a educação numa divisão, já por si muito pesada). Porém, deverá ser dado um passo de cada vez, entendendo que a alteração que é proposta vai ao encontro daquilo que são as necessidades atuais, não deixando numa perspetiva futura, ter a consciência que, eventualmente, em breve, com a assunção de novas competências, ser necessário criar uma nova alteração.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do PPD-PSD e 1 do CDS-PP) e 2 abstenções da CDU, bem como anexar o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, como **Doc. 1**.

O senhor vereador Estêvão Boieiro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Os vereadores da CDU votam pela abstenção na proposta de alteração do Regulamento da Organização dos Serviços municipais, por manifestarem reservas

relativamente à capacidade de serem somente cinco unidades orgânicas, suficientes, para garantir resposta cabal ao cumprimento da missão identificada em cada uma delas e assim assegurar as respostas necessárias e serviços à população.

Concordando com a subdivisão da antiga divisão dos serviços operacionais em duas divisões, consideramos que seria pertinente e adequado um outro pensamento e uma outra organização dos serviços sociais, no momento atual. Pois por imposição da reforma administrativa levada a cabo pelo anterior Governo PSD e CDS-PP, que obrigou à redução de toda a estrutura orgânica da CMA e condensar a totalidade dos seus serviços em apenas quatro divisões, onde Cultura, Educação, Desenvolvimento Social, Desporto, Movimento Associativo, Juventude e Saúde se agruparam numa só unidade orgânica.

Atendendo ao elevado número de serviços, de trabalhadores, às diferentes naturezas de cada área, somos a considerar que a atual DIS – Divisão de Intervenção Social deveria ser subdividida.

Acresce, a este raciocínio, a preocupação na realidade futura, da tão propagada descentralização de competências, com a qual a CDU não concorda, pelo menos nos moldes em que esta se apresenta, mas, que a maioria do Executivo PS/CDS deste Município está disponível para aceitar.

Reforçamos aqui muitas dúvidas e reservas de como irá esta parca estrutura orgânica de 5 divisões, organizar e prestar serviços que são essenciais ao normal quotidiano dos nossos cidadãos.

Face ao exposto, os eleitos da CDU, abstiveram-se na votação referente à proposta de alteração do ROSM.»

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

4.4 Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades mais relevantes para os anos de 2019 – 2022, Orçamento para o ano de 2019 e Mapa de Pessoal para o ano de 2019

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito da reorganização dos serviços municipais, no passado dia 20 de abril de 2018 a Assembleia Municipal de Alcochete aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2018, o novo modelo de estrutura orgânica, o qual se considera que melhor se adequa à estratégia municipal.

Desde então, tem vindo a ser desenvolvido um conjunto de medidas para implementação desta reforma, de modo a reajustar os meios e os recursos inerentes aos respetivos instrumentos de planeamento e gestão desenhados para o desenvolvimento da atividade do Município.

Assim:

1. Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes Para os Anos de 2019 – 2022, Orçamento Para o Ano de 2019

Nos termos do ponto 2.3 do POCAL, elaboraram-se as Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes para os anos de 2019 – 2022 e proposta de Orçamento para o ano de 2019.

As Grandes Opções do Plano apresentam um valor de €7.563.474,00, contemplando o Plano Plurianual de Investimentos com o valor de €5.078.770,00 e as Atividades Mais Relevantes com o montante de €2.484.704,00.

A proposta de Orçamento para o ano de 2019 apresenta em receitas o total de €18.127.738,00 e em despesas o total de €18.127.738,00.

É de referir que o Orçamento da Receita, no valor de €18.127.738,00, reparte-se em receitas correntes no valor de €15.115.645,00 e em receitas de capital no montante de €3.012.093,00.

O Orçamento da Despesa regista um valor total de €18.127.738,00, em que as despesas correntes apresentam o valor de €12.443.454,00 e as despesas de capital o montante de €5.684.284,00.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais institui que os orçamentos municipais incluam, para além dos elementos obrigatórios constantes no artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, um relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes e o articulado das medidas para execução orçamental.

A Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais - RFAL), no artigo 44.º refere a elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”. O referido quadro carece da regulamentação, conforme artigo 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dia após a publicação da presente Lei”. O Decreto-Lei a que se refere a artigo 47.º deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, o que até à presente data não ocorreu.

Acresce que, nos termos do n.º 3, do artigo 44.º da RFAL “os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento” pelo que entendemos, opinião corroborada também pela ANMP (CIR_108/2014/AG e CIR_86/2015-PB), não ser possível aos Municípios aprovarem documentos vinculativos para 2019 cuja regulamentação não existe, ou seja, não estando criadas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo, desde 3 de janeiro de 2014.

Neste sentido, são apresentadas uma abordagem do relatório que contem a apresentação e fundamentação da política orçamental a vigorar em 2019 e as principais Normas de Execução Orçamental para o mesmo período.

Junto se remete a informação n.º 25, de 26 de outubro de 2018 da DAGR – “Atualização das Tabelas de Taxas Urbanística e Administrativa – Ano 2019” para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

2. Mapa de Pessoal Para o Ano de 2019

No que respeita ao Mapa de Pessoal para 2019, identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município tendo em consideração os desafios que emergem do contexto envolvente.

Nos termos do preceituado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento, por forma a permitir uma visão integrada e dinâmica da cultura organizacional do Município, orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.

Nesta perspetiva, o Mapa de Pessoal para 2019, que ora se apresenta e submete à apreciação e aprovação dos órgãos autárquicos, designadamente, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, resulta de um diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes serviços, com a garantia e respeito integral pelas regras orçamentais que a legislação em vigor nos impõe. Desta forma, e para o período em que decorre a execução orçamental para 2019, o valor previsto para as despesas com pessoal corresponde a €7.702.276,00, compreendendo este valor a totalidade dos postos de trabalho (ocupados e vagos), que face às disponibilidades orçamentais, se consideram necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades municipais.

Embora se encontre já refletida na presente proposta de Mapa de Pessoal a reorganização dos serviços municipais, verifica-se a manutenção das principais linhas orientadoras de gestão de recursos humanos defendidas pelo Município, as quais pressupõe uma avaliação pormenorizada do impacto gerado pelo acréscimo de alguns postos de trabalho, resultantes de necessidades identificadas pelos serviços como áreas deficitárias e prementes, sem esquecer a regularização de situações de trabalho precário, bem como o compromisso assumido pelo executivo no que respeita à gradual valorização profissional dos trabalhadores do Município, que detém habilitações literárias que lhes permite ascender a carreira superior.

Assim o número de postos de trabalho agora previstos, e a sua diferença face ao demonstrado no último Mapa de Pessoal, aprovado em reunião de Câmara de 19/09/2018 e sessão da Assembleia Municipal de 28/09/2018, assenta nos seguintes parâmetros de atualização:

- a) Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Técnico Superior, área de Urbanismo da DAGR, (por consolidação da mobilidade interna) para um posto de trabalho vago na mesma carreira e Divisão, na área de Direito;
- b) Por consolidação de uma mobilidade interna de um Técnico Superior de Arquitetura noutro organismo, mantém-se a necessidade deste posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na DAT para novo recrutamento;
- c) Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Assistente operacional, área de Desporto da DIS, (por consolidação da mobilidade interna) para um posto de trabalho vago na mesma carreira, área de Rede Viária/Asfaltador da DOME;

- d) Criação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Técnico Superior, área de Arquitetura Paisagista da DAT;
- e) Criação de dois postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo determinado, na carreira de Assistente Operacional, área de educação da DIS;
- f) Criação de dois postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Operacional, área de higiene urbana e recolha de resíduos da DISU;
- g) Criação de um posto de trabalho, de dirigente intermédio de 2.º grau, no regime de comissão de serviço, para a DOME;
- h) Vacatura de um posto de trabalho, de dirigente intermédio de 3.º grau, no regime de comissão de serviço da DISU;
- i) Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Operacional, área de Refeitório Municipal da DAGR por regresso de licença sem remuneração;
- j) De forma a privilegiar a valorização profissional dos trabalhadores do Município, no âmbito da mobilidade intercarreiras, criação de 4 novos postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente:
 - Um posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior da DISU;
 - Um posto de trabalho, na carreira não revista Técnico de Informática da DAGR;
 - Dois postos de trabalho, na carreira de Assistente Técnico, área administrativa da DAGR e da DISU;

- k) Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de higiene urbana da DISU, no âmbito do PREVPAP;
- l) Ocupação de dois postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de Limpeza de Edifícios da DISU, no âmbito do PREVPAP;
- m) Ocupação de sete postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo determinado, na carreira de assistente operacional – área de Educação da DIS;
- n) Reafecção de uma Assistente Técnica na área Administrativa, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, do Setor de Desenvolvimento Social e Saúde da DIS para o Setor de Águas e Saneamento da DISU;

Assim, propõe-se:

1. A aprovação das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes para os anos de 2019 – 2022 e do Orçamento, que engloba o relatório com a apresentação e fundamentação da política orçamental e as principais Normas de Execução Orçamental para o ano de 2019, conforme a alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O seu envio à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com a alínea a) e o), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
3. A aprovação do Mapa de Pessoal para o ano 2019, nos termos do artigo 29.º do anexo da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 junho;

4. O seu envio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para deliberação, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro.»

Submetida à discussão o senhor presidente, muito sucintamente, referiu que é um orçamento ambicioso (considerando que no ano transato o orçamento não chegava aos 16 milhões de euros), crescendo em ambição mas fundamentalmente conscientes daquilo que é o empenho, rigor e forma transparente de trabalhar.

Informou que o total da dívida da autarquia a curto, médio e longo prazo é de €8.296.272,72, tendo reduzido em um ano cerca de €1.500.000,00. A diminuição da dívida originou a redução do prazo médio do pagamento a fornecedores que há um ano atrás se situava nos 256 dias e atualmente situa-se abaixo dos 60 dias.

No que diz respeito ao orçamento, destacou com elevação a contribuição da oposição, podendo verificar-se que algumas propostas apresentadas estão plasmadas neste orçamento.

Salientou que a principal fonte de receita, assenta nos impostos e relativamente ao IMI (que tem um ponto próprio na Ordem do Dia), mas não pode dissociar deste ponto, a redução da taxa para 0,425 que face ao ano transato, baixou de 0,45 para 0,445 o que representou uma descida líquida de 1,5%, passando agora para uma taxa líquida de 4,5%. Reduz-se também o IMI Familiar, que beneficia agregados familiares com um, dois, três ou mais dependentes, com uma dedução fixa que vai de 20 a 70 euros, beneficiando assim, os agregados familiares com filhos.

Quanto à Derrama, dado que também tem um peso importante na receita, será dada continuidade à medida apresentada no ano passado em que os empresários e as empresas podiam e deveriam ser incentivados, sendo criada a isenção da Derrama para as empresas que em 2017 se instalassem no concelho de Alcochete. Para este ano as empresas que se instalaram em 2018 vão continuar a ter essa

isenção, como um sinal claro de apoio à instalação de novas empresas, para além da aplicação da Derrama reduzida de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os €1.500,00, sendo a Derrama geral de 1,5%.

Ao nível do IMT, o município irá beneficiar de uma receita extraordinária que até à data de hoje, no nosso histórico nunca houve a existência de verbas tão avultadas que deverão chegar ao €4.300.000, quando muito dificilmente chegavam aos €2.000.000.

Seguidamente, de forma sucinta, o senhor presidente elencou as principais intervenções que o executivo municipal pretende executar no próximo ano:

- Requalificação da rede viária municipal - €700.000;
- Requalificação da Escola Básica do Samouco - €200.000;
- Requalificação de infraestruturas desportivas - €250.000;
- Requalificação do Centro e Albergue da Juventude - € 375.000;
- Requalificação do edifício dos Paços do Concelho - € 75.000;
- Investimento no âmbito da revisão do PDM, quer ao nível da cartografia, quer na carta educativa, quer no mapa de ruído que é inexistente - €85.000;
- Intervenção na Rua do Láparo - €757.300;
- Requalificação e ampliação da Escola do Valbom - €2.115.000, com uma participação €400.000 do Quadro Comunitário;
- Requalificação das ruas António Maria Cardoso e Francisco Diogo – €240.000, com uma participação de €105.000;
- Requalificação do espaço público do Valbom - €578.685, com uma participação de €289.426;
- Reabilitação do Polidesportivo do Valbom e espaço adjacente - €658.000, com uma participação €325.000;
- Requalificação da Igreja da Misericórdia - €159.000, com uma participação de €86.000;
- Construção do furo da água na Fonte da Senhora - €30.000;

- Saneamento e requalificação da Rua Vale Figueira - €180.000;
- Investimento em equipamentos, máquinas, viaturas operacionais - €600.000;
- Continuação da repavimentação no cemitério de Alcochete - €10.000;
- Construção e reestruturação de espaços verdes - €115.000;
- Apoio ao movimento associativo - €110.000;
- Apoio às festas do Concelho - €75.000;
- Apoio aos bombeiros voluntários - €45.000;
- Requalificação e beneficiação do estaleiro municipal - €80.000;
- Investimento em segurança dos equipamentos municipais - €45.000;
- Investimento nos transportes públicos "Carris Metropolitana" - €350.000.

Relativamente ao Mapa de Pessoal para 2019, comparativamente com o anterior, este acresce 10 novos postos de trabalho. Salientou que este orçamento inclui a progressão paulatina do descongelamento de carreiras, inclusivé para os eventuais trabalhadores que em 2019 alcancem a pontuação necessária para este efeito. Prevê também o aumento do salário mínimo nacional, (para já nos 600 euros) e também prevê a regularização faseada da mobilidade intercarreiras e a criação destes novos postos de trabalho em função das necessidades que sejam sentidas.

A senhora Vereadora Susana Custódio, relativamente a este ponto, sucintamente, referiu que a verdade dos números destes documentos, (relatório de contas de 2017, documentos previsionais que estão agora em execução em 2018 e os de 2019) e as medidas para a criação das fontes de receita, permitem um saldo de tesouraria que quase cobre na totalidade a dívida, não se lembrando de nos oito anos em que esteve no executivo, o município estar tão desafogado em termos financeiros. Salientou que este desafio financeiro decorreu de medidas que foram tomadas pelo anterior executivo, medidas que exigiram uma visão sem dramas, mas realista, da saúde financeira do município e das fracas receitas que tinham, causadas pela crise que o país atravessava. Havia fraquíssimas receitas de impostos, IMT e IMI o que forçou à apresentação de um plano de saneamento financeiro, com todo o prejuízo político daqui resultante.

Quanto ao IMI mencionou não compreender porque não se vai mais além, dado haver condições financeiras para o fazer, salientando que com as medidas que foram tomadas no PSF, executado em 2016, já o executivo tinha condições de propor uma redução da taxa do IMI superior àquela que ainda hoje se verifica e não foi feito porque teria um impacto no ano seguinte (2017) e poderia *cheirar* a eleitoralismo. Também não tiveram uma realidade em que pudessem considerar e valorizar os trabalhadores, como gostariam de o ter feito, mas ainda assim, conseguiram fazer uma gestão dos recursos humanos que permitiu integrar, nas devidas carreiras um número considerável de trabalhadores.

Considera que esta proposta sofre de miopia socioeconómica dos agregados familiares, porque não prevê a beneficiação de famílias com poucos recursos, somente contempla o número de descendentes.

Relativamente ao IRS, mantem-se os 5%, porém, entende que poderia baixar.

Quanto à Derrama, dado que no ano passado uma das razões apresentadas para a isenção às novas empresas que se instalem em Alcochete, tinha a ver com a criação de postos de trabalho e conseqüentemente, com a redução do desemprego no concelho, estando de acordo, solicitou a informação de quantas novas empresas é que efetivamente beneficiaram desta isenção e quantos postos de trabalho essas empresas criaram, dado que a Câmara Municipal prescindiu de uma receita x para a criação de x postos de trabalho, no sentido de se perceber qual foi o apoio do município.

Mais solicitou informação sobre a fonte de financiamento para a operação 35 – conjunto habitacional sito na Lagoa do Láparo.

O senhor presidente, em resposta referiu que quando este executivo tomou posse o saldo de tesouraria que o anterior executivo deixou, passava pouco mais dos 3 milhões de euros e um valor em dívida de 9.800.000€, entendendo que em função do deve e haver, não pode considerar uma situação muito confortável, sendo que

mais de 50% desta dívida assenta em alguns processos que estão a decorrer em Tribunal.

Referiu também que em outubro de 2017 encontrou uma equipa de colaboradores completamente desmotivada, desinteressada daquilo que é o bem comum, não sendo fácil lidar com 350 colaboradores e como a senhora vereadora referiu, as condições financeiras que o executivo do qual a senhora fez parte não lhe permitiu implementar a motivação e o incentivo necessário aos próprios colaboradores. Seguramente estão muito mais empenhados, mais motivados (não estarão todos, mas uma larga maioria estará mais motivada do que estava). Reduziu-se a despesa com o Pessoal que estava situada em 49,9% do valor do orçamento e está abaixo dos 45%. Não se despediu ninguém, antes pelo contrário, foram integrados todos os trabalhadores que estavam com vínculo precário, (por entender que precariedade é uma palavra para erradicar) colocando os trabalhadores que estavam em situação precária a trabalhar, de uma forma mais confortável, mais definida nos nossos quadros. Está-se a avançar paulatinamente com a mobilidade intercarreiras de pessoas que estão a desenvolver funções e que ao abrigo das qualificações que têm deveriam estar num outro patamar e não estão. Verificou-se o descongelamento das carreiras (as carreiras estavam congeladas e o valor é diferente daquele que é hoje) e ainda assim reduziram 5% as despesas com o Pessoal sendo que de IMI e de IMT se tem uma receita de quase 9.000.000€. Se olharmos para o histórico, em 2013 a Câmara Municipal teve uma receita de IMI de 2.700.000€, em 2014 3.300.000€, em 2015 3.800.000€, em 2016 3.900.000€, em 2017 4.152.000€ e em 2018. A 22 de outubro, já tinha sido arrecadada uma receita de 3.038.000€, devendo esta andar nos 4.200.000/4.300.000€ eventualmente. De 2013 para cá tem vindo em crescendo. Naturalmente, que isto é trabalho dos executivos anteriores, que criaram condições para que as pessoas construíssem aqui as suas casas, para aqui morar.

No IMT não podemos fazer a mesma analogia porque não tem o mesmo índice de comparação, mas em 2013 a Câmara Municipal arrecadou 971.000€, em 2014 716.000€, em 2015 1.500.000€, em 2016 1.400.000€, em 2017 1.600.000€ e em 2018 estima-se que possa arrecadar 4.300.000€.

Em relação ao IMI e Derrama, a senhora vereadora Susana Custódio entendia que face ao cenário económico estes poderiam ser reduzidos, assim como o IRS, porém este executivo não o irá fazer porque o trabalho que nos deixaram para fazer, em função das variáveis e das argumentações que possa aqui invocar, é muito e requer da nossa parte uma boa gestão das contas públicas, para que daqui a quatro anos, não tenham novamente os problemas que foram sentidos no anterior mandato. Acha que se deve ser prudente e que se deve apostar fundamentalmente na prevenção, dado tratar-se da carteira do povo.

Quanto à Derrama mencionou que a Câmara não tem conhecimento de quantas empresas é que se instalaram no concelho, não é do domínio público, porém, eventualmente poderá ser feito um levantamento das infraestruturas através das licenças emitidas. O facto de não ter havido nenhuma empresa a instalar-se em 2017, não é sinónimo de que no presente ano não se volte a imputar essa isenção, (como se está a fazer), dado ser um sinal claro e inequívoco de que o estão a fazer, evidenciando a criação do gabinete de apoio ao empresário e ao empreendedorismo que elenca precisamente nesta matéria, ou seja da importância que existe em manter as empresas a laborar no concelho.

Mais mencionou, que em termos de desemprego, se está a acompanhar a média nacional, sendo que o concelho de Alcochete está abaixo dos 7%.

Referente à questão da rua do Láparo relatou que, quando este executivo tomou posse havia um conjunto grande de promoção sobre as obras de requalificação da rua do Láparo, que é uma obra que este executivo também apadrinha, porque entende que é crucial fazer aquela obra. Ao olhar para o projeto verificou-se que ao longo do percurso do *Intermaché* até à Baluarte, dividido em três troços, havia dois sítios que não iriam sofrer intervenção, achando-se assim, que não era a melhor forma, pelo que foi feita uma pequena alteração para que a intervenção seja contínua.

O anterior executivo propunha a realização através do acionamento da garantia bancária referente à edificação existente junto à Baluarte, no valor de €900.000 sensivelmente. Este executivo considera que essa forma não é legal. Assim realizou uma candidatura para o efeito, estando no momento já feita a adjudicação, faltando apenas o aval de um dos proprietários dos terrenos, de uma parcela de terreno contígua à obra.

Seguidamente o senhor vereador Estêvão Boieiro, solicitou informação sobre:

- Ação 21 – pavimentação e execução de passeio do Alto do Castelo, com uma verba atribuída de cerca de €6.000 - Se a verba considerada faz parte de uma garantia bancária que foi acionada pela CMA referente a esta urbanização;
- Ação 31-1 – tem aqui considerado €100 – Se era uma verba residual;
- Ação 35.15 – Promoção de eficiência energética na Piscina Municipal de Alcochete - 186.833€;
- Ação 21 – Construção do canil do Município de Alcochete, tem uma verba de 51.000€. – Se a Lei não obriga agora a construir-se não só canil mas também juntar-lhe o gatil. Será tudo desmoronado e nascerá uma obra nova ou aproveitam alguma coisa?;
- Orçamento na rubrica de receitas, código 04012306 – Saneamento, tem um valor de €9.928.925 - O valor é inferior ao do ano transato, como a população tem crescido, acha que não faz sentido a verba descer;
- Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues, tem uma verba atribuída €100.000, os 50%, dá €170.000 - questiona se já se pagou alguma coisa e se a verba chega?;
- Orçamento de despesa – Vigilância e Segurança, €92.000 – mencionou que só conhecia a vigilância dos serviços operacionais, questionando se irá fazer mais alguma?

A senhora vereadora Susana Custódio, solicitou os seguintes esclarecimentos relativamente ao Mapa de Pessoal:

- Relativamente às mobilidades, se os dez trabalhadores são todos assistentes operacionais de que forma é que estão distribuídos;

Por solicitação do senhor presidente, a Dr.^a Claudia Santos respondeu às questões colocadas informando/esclarecendo:

- Ação 21 – pavimentação e execução de passeio do Alto do Castelo – Sim, da informação prestada pelos serviços é que a garantia é executada à medida que fica concluída;
- Ação 31-1 – Ficou aberta por uma questão de precaução, dado que a garantia não está totalmente utilizada, não sabendo se há obras por executar;
- Ação 35.15 – Promoção de eficiência energética na Piscina Municipal de Alcochete - Referente a uma candidatura que deverá ser apresentada durante a próxima semana;
- Ação 21 – Construção do canil do Município de Alcochete – É uma candidatura que ainda não tem aprovação, está em avaliação.
- Orçamento - código 04012306 – Saneamento – Refere-se à arrecadação de receita, calculado com base na receita dos últimos 24 meses, até 30 de setembro;
- Relativamente às mobilidades – Corresponde a 1 técnico superior na mobilidade intercarreiras (novo), 1 técnico de informática, 2 assistentes técnicos, 2 assistentes operacionais na área da higiene e limpeza, 1 dirigente intermédio de 2-º grau que é para a nova divisão que vai ser criada, 1 na rede viária, 1 técnico superior de direito e 1 técnico superior arquiteto paisagista.

O senhor vereador Pedro Lavrado, por solicitação do senhor presidente, respondeu acerca do seguinte:

- Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues – Os Autos de Medição têm sido pagos de acordo com o trabalho executado?;
- Orçamento de despesa – Vigilância e Segurança – A vigilância dos Serviços Operacionais foi aumentada para 24h/dia, 7 dias por semana, incluindo também a vigilância do Parque de Merendas do Samouco.

Com referência à ação 21, o senhor vereador Vasco Pinto esclareceu que o projeto considera um espaço para gatil, uma receção, um espaço de arrumos tanto para os funcionários, como para a alimentação dos cães e também um espaço onde a médica veterinária poderá fazer a esterilização dos animais. Aproveita-se o existente, o que está edificado e cria-se um espaço novo no terreno central.

Posteriormente, o senhor vereador Pedro Louro solicitou esclarecimentos relativamente a:

- Sobre o aumento na medicina do trabalho de €9.000.000 para €16.000.000;
- Sinalização horizontal;
- Aquisição da viatura da recolha de RSU;
- O reforço das verbas da higiene urbana na situação das recolhas diferenciadas;
- Reforço nos fardamentos dos funcionários municipais, achando que todos os funcionários deviam estar devidamente identificados.

Relativamente ao IMI acha que se poderia ir mais além, mas reconhece que sem impostos não há obras e os munícipes compreendem essa situação.

Quanto ao gabinete do empreendedor, não visualizou verbas no orçamento, considerando importante reforçar, dado ser esse gabinete que vai fazer com que o IMT continue a ter valores históricos. Quanto ao IRS não se chegou lá, era também uma proposta sua, a devolução de 1% do IRS.

Salientou, como positivo o investimento na Escola do Valbom bem como o início do estudo da requalificação da Estrada S. Francisco – Alcochete, continuando a insistir nesse ponto até ela estar concluída.

O senhor presidente, em resposta, informou que o valor de €700.000 de investimento na requalificação e beneficiação de rede viária, estradas e caminhos se destina a estradas e caminhos múltiplos mas não contempla a obra da rua do Láparo;

Em relação à viatura de RSU, ela consta no orçamento deste ano, daí não aparecer no orçamento do ano que vem, estando-se a desenvolver os procedimentos. Se porventura não se conseguir contratualizar, a verba terá que ser transferida para o próximo ano.

Sinalética horizontal será incluída verba no orçamento aquando do reforço da 1.^a revisão do mesmo.

Em relação à questão do fardamento, informou que o SCI está a efetuar um trabalho para efeitos da alteração da identidade corporativa do município que vai afetar vários equipamentos, viaturas e inclusivamente o fardamento. O processo de aquisição do mesmo atrasou-se, dado não fazer sentido estar a fazer um investimento à seis meses atrás, quando se pensava mudar a imagem ou identidade corporativa.

Submetida à votação a proposta, foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do PPD-PSD e 1 do CDS-PP) e 2 abstenções da CDU, bem como anexar os referidos documentos, como **Doc. 2**.

O senhor vereador Pedro Louro fez a seguinte declaração de voto em nome do PPD-PSD:

«Nos termos da Lei do Enquadramento Orçamental, o executivo da Câmara Municipal de Alcochete apresenta as Grandes Opções do Plano, bem como, o seu orçamento para o ano de 2019, refletindo assim as linhas de orientação estratégica de desenvolvimento para o concelho.

O orçamento apresenta um incremento positivo em comparação com o de 2018. Não sendo o Orçamento do PSD, registo com agrado terem sido acolhidos os nossos contributos salientando a redução do IMI para 0,425, continuando a redução iniciada timidamente no primeiro orçamento. Acreditamos ser possível chegar à média nacional em 2020 no que toca ao IMI. Finalmente, podemos também ver o

início dos estudos de requalificação da estrada de S. Francisco – Alcochete, algo que no passado nunca foi acolhido pelo executivo.

Registamos negativamente e não podia deixar de mencionar que algumas propostas que, no nosso entender, contribuíam para enriquecer o orçamento, não foram incluídas nomeadamente, nos seguintes pontos:

1. Reabilitação do “antigo Centro de Saúde” – edifício municipal;
2. Devolução de 1% do IRS cobrado em Alcochete;
3. Projeto inserido na ARU de reabilitação das fachadas dos edifícios com consultoria e apoio da CMA;
4. Projeto de limpeza urbana diferenciada para recolha na atividade da restauração;
5. Utilização de plataformas eletrónicas em toda a contratação seja obrigatória ou não;
6. Habitação jovem.

Sendo este orçamento da responsabilidade do Partido Socialista e do CDS, pelos motivos positivos apresentados anteriormente, o meu voto é favorável.»

O senhor vereador Estêvão Boieiro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Sobre o ponto 4.4 da Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 31/10/2018 e da análise por nós efetuada, salientamos o acréscimo de cerca de €2.300.000 (dois milhões e trezentos mil euros) em relação ao Orçamento do ano anterior.

O acréscimo significativo de receitas da autarquia deve-se, sobretudo, ao aumento dos impostos diretos arrecadados, fruto de uma situação financeira desafogada, deixada pelo anterior executivo, consequência das mediadas implementadas e, também da conjuntura que se perspetivava favorável, realidade que se veio a confirmar.

Este acréscimo que referimos possibilita a este executivo aumentar significativamente o Orçamento nas despesas correntes e de capital permitindo, assim, realizar um conjunto de investimentos, que de outra forma seriam mais difíceis de se concretizarem.

Lamentamos o facto das obras/empreitadas, ao abrigo do quadro comunitário em vigor, estarem quase todas elas atrasadas esperando que, com este Orçamento, elas se concretizem.

Naturalmente que algumas das opções/prioridades plasmadas nestes documentos previsionais não seriam as nossas.

Assim, pelas razões acima expostas e por considerarmos atos de gestão deste executivo, os eleitos da CDU em coerência com deliberações anteriores, abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos: Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, atividades mais Relevantes para os anos de 2019 – 2022, Orçamento para o ano de 2019 e Mapa de Pessoal para o ano de 2019.»

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.5 Taxa Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2019

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), dispondo no artigo 1.º que esse imposto incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam;

2. Dispõe o n.º 1 do artigo 112.º do mesmo diploma que as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:
- a) Prédios rústicos: 0,8%;
 - b) Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%;
3. No n.º 5 do mesmo artigo estabelece-se que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixa a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos indicados no ponto anterior, podendo ser fixada por freguesia;
4. Estabelece ainda, o n.º 1 do artigo 112.º - A do CIMI que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

5. O n.º 14, do artigo 112.º do referido diploma estabelece que as deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo e no artigo 112.º - A devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c), do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro;

6. O imposto é liquidado anualmente, em relação a cada Município pela Autoridade Tributária e Aduaneira, com base nos valores patrimoniais tributários dos prédios, e em relação aos sujeitos passivos que constem das matrizes em 31 de dezembro do ano a que o mesmo respeita, de acordo com o n.º 1, do artigo 113.º do mesmo diploma.

Mais se informa que as matérias sobre delimitação dos núcleos antigos das freguesias do concelho, objeto de operações de reabilitação urbana e combate à desertificação, fixação das taxas de IMI e situações de respetiva majoração, redução e isenção para os núcleos antigos das freguesias do concelho de Alcochete e a fixação da isenção de IMT para a primeira transmissão de prédios recuperados nos núcleos antigos das freguesias do concelho de Alcochete serão remetidas para apreciação e deliberação da Câmara Municipal no decorrer no mês de novembro de 2018.

Assim proponho que:

1. Nos termos das alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 112.º do CIMI, sejam fixadas as seguintes taxas do imposto municipal sobre os imóveis:
 - a) 0,8%, para os prédios rústicos;
 - b) 0,425%, para os prédios urbanos.
2. Nos termos do n.º 1, do artigo 112.º - A do CIMI se fixe uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
-------------------------------	---------------------

1	20
2	40
3 ou mais	70

3. Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do PPD-PSD e 1 do CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

O senhor vereador Estêvão Boieiro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Sobre o ponto 4.5 da Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 31/10/2018 referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), os eleitos da CDU consideram que é sempre de saudar a redução de quaisquer impostos que desagrem a carga fiscal dos nossos munícipes, no entanto, face à conjuntura atual, que é bastante favorável, entendemos que este desagramento podia e deveria ir mais além.

Sobre o IMI Familiar questionamos a sua justeza, por não se cingir aos rendimentos de cada agregado familiar, através do IRS, pois desta forma corremos o risco de atribuir o IMI Familiar a agregados com altos rendimentos.

Pelas razões acima expostas, os eleitos da CDU, abstêm-se neste ponto da Ordem de Trabalhos.»

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.6 Lançamento de Derrama para 2019

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«

1. Estabelece o n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2012, de 03 de setembro (RFAL), que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma Derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;
2. Refere o n.º 2 do mesmo artigo, que para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a (euro) 50 000 o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional;
3. Menciona o n.º 3, do artigo 18.º da citada Lei, que quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais ou do tratamento de resíduos, podem os municípios interessados propor fundamentadamente à AT a fixação de uma fórmula de repartição de Derrama;
4. De acordo com o n.º 12, do artigo 18.º do RFAL, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000;
5. Por último refere o n.º 17, do artigo já citado, que a deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até

ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sendo que estabelece o n.º 18, que caso a comunicação a que se refere o número anterior seja remetida para além do prazo nele estabelecido não há lugar à liquidação e cobrança da Derrama;

6. Nos termos do n.º 2, do artigo 16.º do RFAL a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios;
7. Estabelece ainda o n.º 3, do artigo 16.º do RFAL que os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal;
8. O n.º 9, do artigo 16.º refere que, nos casos referidos no n.º 2 do mesmo artigo, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da assembleia municipal;
9. Os municípios comunicam anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

Assim, proponho:

- a) O lançamento de uma Derrama, de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não

residentes com estabelecimento estável nesse território nos termos do n.º 1, do artigo 18.º do RFAL;

- b) O lançamento de uma taxa reduzida de Derrama de 1,00% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000 nos termos do n.º 12, do artigo 18.º do RFAL;
- c) Que nos termos da alínea d), do artigo 15.º do RFAL conjugado com o n.º 2, do artigo 16.º do mesmo diploma seja aplicada a isenção de Derrama por um ano a novas empresas que se tenham instalado no concelho durante o ano de 2018, com o objetivo de atrair novos investimentos para o território.
- d) Que a proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para deliberação conforme a alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.7 Participação Variável no IRS para o ano de 2020

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«

1. Nos termos do n.º 1, dos artigos 25.º e 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFAL) uma participação variável de 5% do IRS integra o conjunto de recursos financeiros a que os municípios têm constitucionalmente direito em sede da sua participação nos impostos do Estado, para efeitos de cumprimento do princípio do equilíbrio financeiro vertical;

2. Refere a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º conjugado com o artigo 26.º da RFAL que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS;
3. Esta participação depende de deliberação do município quanto à percentagem pretendida de IRS a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos de acordo com o n.º 2, do artigo 26.º da RFAL.

Assim, proponho:

- a) A participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2019, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS;
- b) Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O senhor presidente popôs a interrupção dos trabalhos por um período de 15 minutos, o que foi aceite, retomando-se de seguida os trabalhos.

4.8 Pedido de isenção de taxas referentes à ocupação de espaço público para festividade/divertimento público em Alcochete - Ratificação

Pelo Vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Através do requerimento n.º 1058/SGD de 20 de outubro, a Associação dos Forcados Amadores de Alcochete, no âmbito da continuidade das festividades do 47.º aniversário da instituição, a realizar no dia 20 de outubro, no largo António Santos Jorge, da freguesia de Alcochete, solicita a isenção das taxas referentes à ocupação do espaço público e licença pela realização de espetáculos e divertimentos públicos.

Propõe-se que:

1. Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Municipais, publicado em “Diário da República” 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010, e em face do manifesto e relevante interesse social e recreativo da iniciativa, a Câmara Municipal delibere no sentido da isenção de pagamento de taxas no valor de €36,73 (trinta e seis euros e setenta e três cêntimos).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Não votou o senhor vereador Vasco Pinto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.

4.9 Reconhecimento de interesse público municipal – atividade pecuária no concelho de Alcochete, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, requerido por Alfeu Augusto Gonçalves

Pelo Vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

Foi efetuado um pedido de renovação do procedimento sob o requerimento SGD 868, de 10 de agosto de 2018, para a emissão de certidão da deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, tendo em vista a legalização de uma unidade de pecuária no Rego da Amoreira.

O DL n.º 165/2014 de 5 de novembro estabeleceu o Regime Extraordinário para o Lic. Industrial, Pecuário, Gestão de Resíduos e Pedreiras, aplicando-se a estabelecimentos existentes que não disponham de título válido por desconformidade com os instrumentos de gestão territorial bem como a alterações ou ampliações não compatíveis com os instrumentos de gestão territorial.

Quando exista desconformidade com os instrumentos de gestão territorial, o pedido de regularização a ser submetido na entidade coordenadora deve ainda incluir reconhecimento do interesse municipal a emitir pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, a par de outros documentos e informações consideradas relevantes que habilite a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais.

Apesar deste Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) relativo ao Lic. Industrial, Pecuário, Gestão de Resíduos e Pedreiras de acordo com o do DL n.º 165/2014 de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho não estar atualmente em vigor, refere-se que este processo teve início através do req.º 3514/SGD de 30 de dezembro de 2015, e que deverá ter a coordenação da entidade DRAPLVT (Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo).

Apresenta-se como uma exploração instalada na região há mais de 30 anos com impacto em atividades económicas diretas e indiretas regionais e que a pecuária,

sendo uma das atividades mencionadas como prioritárias na Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL), estabelecida pela Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal (ADREPES) enquanto Grupo de Ação Local responsável pela implementação do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 na Península de Setúbal.

Está em causa o reconhecimento essencialmente político do interesse municipal a emitir pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, tendo em vista a Declaração de Interesse Público Municipal para efeitos de regularização a título excecional de atividades económicas, relativa à proposta de legalização das construções da unidade de pecuária/suicultura nos termos do DL 165/2014 de 5 de novembro alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho (RERAE), a constituir junto da entidade coordenadora (DRAPLVT).

Propõe-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do DL 165/2014 de 5 de novembro alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho (RERAE), em conjugação com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a deliberação da Assembleia o projeto de Declaração de Reconhecimento do Interesse Público Municipal no procedimento para a legalização das instalações da Exploração Pecuária localizada na Quinta do Passil – Rego da Amoreira, titulada por Alfeu Augusto Gonçalves.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.10 Atribuição de licença especial de ruído e licença de ocupação da via pública para a realização da “Convenção sobre os Direitos da Criança”

Pelo Vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O Município de Alcochete é um dos promotores da “Convenção sobre os Direitos da Criança” em parceria com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, que se realiza nos dias 16 e 17 de novembro no largo Barão Samora Correia, não há lugar a emissão de qualquer licença, uma vez que o município não se licencia a si próprio;

Propõe-se que:

1. A Câmara Municipal de Alcochete delibere aprovar a realização do evento em questão, incluindo a ocupação do espaço público necessário para o efeito, bem como a emissão especial de ruído nos horários constantes do quadro seguinte:
2. Horário do evento:

Dias	Horas
Dia 16/11 (6ª.feira)	Das 9h00 às 12h00
Dia 17/11 (sábado)	Das 10h00 às 17h00

.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.11 Pedido de isenção de taxas referente à ocupação de espaço público com esplanada

Pelo Vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Através do requerimento nº 705/SGD de 11 de julho, a Sociedade Recreativa de São Francisco, solicita a ocupação do espaço público com esplanada numa área de 22,00m², durante 3 meses, junto à sua sede, sita na rua da Sociedade em São Francisco;
2. Posteriormente, a Sociedade Recreativa de São Francisco, através do requerimento n.º 7675/SGD de 01 de outubro, solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação.

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Municipais, publicado em “Diário da República” 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010 e, em face da Sociedade Recreativa de São Francisco ser uma associação de interesse social e recreativa que cumpre com os pressupostos do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, a Câmara Municipal delibere no sentido da isenção de pagamento de taxas no valor de €92,21 (noventa e dois euros e vinte e um cêntimos).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.12 “Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues” – Proc.º I - 06/17 – Prazo de execução

Pelo Vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

A obra de “Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues”, processo I - 06/17, adjudicada à empresa CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de €342.019,71 + IVA, foi consignada em 08 de maio de 2018, com o prazo de execução fixado em 180 dias, correspondendo a data de conclusão ao dia 05 de novembro de 2018.

No âmbito da execução da empreitada, verificou-se um desvio significativo do plano de trabalhos, tendo o município notificado o empreiteiro, nos termos do artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para que apresentasse outro plano modificado com as medidas de correção necessárias à recuperação do atraso registado, visando o cumprimento do prazo de execução contratualmente estabelecido.

Em resposta, o empreiteiro alegou que o desvio do plano de trabalhos resulta de “condicionantes” que não lhe são imputáveis – nomeadamente, supostas suspensões de trabalhos, indefinições do projeto e dificuldades na escolha de materiais – e declarou não ser possível apresentar um plano de trabalhos modificado que garanta o cumprimento do prazo contratual. Neste contexto, requer que seja deferida a prorrogação do prazo até ao dia 23 de dezembro de 2018, instruindo esse pedido com o respetivo plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustado.

Relativamente aos fundamentos invocados pelo empreiteiro para o desvio do plano de trabalhos que se verifica, justificar-se-á assinalar – notificando-se o empreiteiro em devida conformidade – que:

- a) No âmbito da empreitada, não foi formalizada qualquer suspensão de trabalhos, nem por iniciativa do dono da obra, nem por iniciativa do empreiteiro;

- b) Da mesma forma, jamais o empreiteiro informou ao município a existência de qualquer suposta “condicionante” da execução dos trabalhos, entenda-se, com relevância jurídico-contratual;
- c) Crê-se, aliás, que o empreiteiro deveria ter acautelado com devida antecedência a preparação da obra e o provisionamento dos materiais necessários;
- d) De acordo com o princípio da legalidade (v. artigo 3.º do CPA e artigos 2.º e 266.º/2 da CRP), a atuação administrativa deve pautar-se em obediência à Lei e ao Direito, segundo duas perspectivas diferentes: num sentido negativo, a administração não pode praticar atos contrários ao disposto em normas legais (preferência ou prevalência de Lei) e, num sentido positivo, os atos praticados devem fundamentar-se numa norma jurídica, norma que assim consubstancia o fundamento jurídico-normativo da atuação (reserva de Lei) – os atos administrativos não podem violar o direito e têm necessário suporte no direito; ora, na vigência do Código dos Contratos Públicos, são consagrados dois fundamentos para a prorrogação do prazo de execução do contrato de empreitada – a suspensão dos trabalhos (artigo 298.º/2) e a execução de trabalhos complementares (374.º) –, nenhum dos quais verificado no âmbito da empreitada, razão pela qual carece de fundamento a suscitada decisão de prorrogação do prazo de execução da obra.

Não existindo enquadramento no CCP para a prorrogação do prazo de execução, pelos factos invocados pelo empreiteiro, a presente situação de desvio do plano de trabalhos e a declarada impossibilidade de recuperação desse desvio indiciam uma situação de futuro incumprimento do prazo de execução da obra.

Tendo em conta que:

- (i). O local da intervenção condiciona uma das principais artérias de circulação rodoviária até ao centro histórico da vila da Alcochete, causando um impacto negativo no quotidiano da população e comércio local;

- (ii). A obra é objeto de uma candidatura de financiamento, cujo termo está fiado em 31 de dezembro de 2018, e que o atraso superior na consecução dos trabalhos, designadamente num conjeturado cenário de quebra contratual, pode determinar prejuízos avultados para o Município, relacionados com a perda irreversível do financiamento;
- (iii). O empreiteiro informa que já tem garantido o fornecimento dos materiais necessários à realização da obra;
- (iv). É um facto incontornável de que a empreitada tem que ser concluída por razões de interesse público.

Propõe-se que:

Deverá ser aceite a conclusão efetiva dos trabalhos da presente empreitada até ao dia 23 de dezembro de 2018, relevando para momento oportuno a decisão discricionária de aplicação de multa por esse perspetivado atraso, no pressuposto de que o empreiteiro afete de imediato à obra o ritmo e os meios necessários à consecução da obra neste prazo assim consentido.

O Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro (que regula a revisão de preços das empreitadas de obras públicas) prevê no seu artigo 13.º que o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos em vigor na data do termo do prazo contratual.»

Submetida à discussão o senhor vereador Pedro Lavrado referiu que esta obra teve a sua consignação no dia 8 de maio de 2018, com um prazo de execução de 180 dias, pelo que terminará no dia 5 de novembro.

Mais mencionou, que quando a obra teve início detetou-se que o projeto tinha uma situação que não podia ser executada por ser zona privada, ou seja, era suposto

fazer-se uma intervenção nas zonas verdes que pertencem ao prédio Moizém, junto ao passadiço, tendo isto sido solicitado ao projetista, Prof.º Sidónio Pardal para efetuar a devida alteração. Esta situação foi comunicada ao empreiteiro no dia 20 de junho de 2018, não tendo sido realizada nenhuma suspensão de trabalhos na obra, dado que os trabalhos podiam continuar a decorrer, por haver trabalhos a realizar noutros pontos desta. No entanto, o empreiteiro alega que esta situação foi uma suspensão de trabalhos durante 1 mês, alegando também, que o projeto não continha alguns pormenores construtivos e que perdeu tempo a preparar esses pormenores, bem como os condicionantes que existiram ao nível da escolha das pedras pelo projetista.

No entanto, não são aceitáveis essas alegações, porque o empreiteiro quando concorreu ao concurso, tinha um caderno de encargo e um projeto e se lhe faltavam elementos tinha que os solicitar e preparar a obra.

Em 31 de outubro, a faltar 5 dias do prazo para conclusão da obra (o que falta executar nesta não é apenas pela falta de escolha de pedras, nem é pelo jardim que não podia ser utilizado), portanto, houve falta de preparação da obra por parte do empreiteiro, apesar de este ter sido alertado nas reuniões de obra para os desvios graves do mapa de trabalhos.

Para além disto, existe uma candidatura aos fundos comunitários que tem que estar encerrada no dia 31 de dezembro de 2018. O local da obra causa vários transtornos à circulação automóvel na vila e aos moradores, verificando-se assim um manifesto interesse público em que a obra seja concluída.

É entendimento do executivo que, se começar a aplicar as coimas a partir do dia 5 de novembro, irá agravar o problema. Assim foi solicitada uma reprogramação de trabalhos, dado ser o que a Lei prevê, até ao dia 5 de novembro, não tendo o empreiteiro respondido a essa comunicação. Respondeu com um novo plano de trabalhos, novo programa financeiro (anexo à proposta), com um prazo de execução até ao dia 23 de dezembro. O executivo vai confiar, dado este afirmar que tem todos os materiais aprovacionados e que a obra estará concluída nessa

data. Assim sendo, trazemos para deliberação a não aplicação de coimas a partir do dia 5 de novembro até ao dia 23 de dezembro.

Os restantes membros do executivo concordaram com a não aplicação das coimas, pois poderia criar constrangimentos financeiros para o empreiteiro e naturalmente provocar atraso no prazo de *términus* da obra, demonstrando também preocupação, nomeadamente a probabilidade de a obra não estar concluída a 31 de dezembro de 2018 e consequente perda irreversível do financiamento.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.13 Voto de Congratulação – “Criação da Empresa TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa”

Pelo Vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«No passado dia 17 de outubro foi dado um passo importante para as populações dos 18 concelhos que integram a Área Metropolitana de Lisboa. Neste dia histórico, foi aprovado por unanimidade e aclamação a criação da Empresa TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa.

Esta é a resposta a um problema com décadas, visando uma política de transportes públicos efetiva e eficaz, onde as necessidades das pessoas e a sustentabilidade ambiental são pensadas em conjunto dando corpo a um verdadeiro serviço público de transportes e um sistema de bilhética justo para os utilizadores que diariamente se deslocam nos municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

Com a criação da marca única Carris Metropolitana pretende-se revolucionar o acesso aos transportes da Grande Lisboa, disponibilizando uma plataforma tecnológica de bilhética comum a todos os operadores de transporte e de baixos custos, reforçar a rede existente, gerar valor para os operadores, renovar as frotas e sobretudo, melhor serviço aos cidadãos.

O sistema de bilhética único permitirá circular na Área Metropolitana com o custo de 40 euros por pessoa nas carreiras intermunicipais e 30 euros dentro do município, ou que uma família não pague mais de 80 euros, independentemente do número do agregado familiar. Prevê, ainda, a gratuitidade para crianças até aos 12 anos.

Importa referir que estas medidas, que muito beneficiarão as famílias, só são possíveis através da opção de financiamento através do Orçamento do Estado de 2019, onde o atual Governo prevê uma verba de 50 milhões de euros e através das participações dos municípios, sendo que o município de Alcochete participará com cerca de €350.000/ano.

Consideram esta verba um investimento nas pessoas, nas famílias e nosso concelho, pelo que, desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal de Alcochete, reunida a 31 de Outubro de 2018, delibere:

1. Congratular o XXI Governo Constitucional da República Portuguesa pela inscrição dessa medida na proposta do Orçamento do Estado para 2019 que visa financiar o passe único metropolitano;
2. Congratular o Conselho Metropolitano de Lisboa, órgão representativo dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, pela criação da Empresa TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o Voto de Congratulação, por unanimidade.

4.14 Contrato de doação de uma pintura de Alexandre Rego do Nascimento Reigadas

Pelo Vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

- Que Alexandre Rego do Nascimento Reigadas se propõe doar ao Município de Alcochete uma pintura, proveniente da “Alcarte 2018”, da qual é proprietário;
- Que é interesse do Município de Alcochete a aceitação da referida proposta de doação porquanto a peça em causa enriquecerá a coleção de obras de arte da câmara municipal de Alcochete.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aceitar a doação da peça referida, que se destina a integrar a coleção de obras de arte da câmara municipal;
- Aprovar a Minuta de Contrato de Doação, que se anexa, e que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Contrato de Doação, como **Doc. 4**.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

➤ **Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte informação:**

- 11.^a Edição Semana Sénior

«Sendo uma preocupação da Câmara Municipal de Alcochete de capacitar e integrar socialmente o público sénior tem vindo ao longo do tempo, e fundamentado em diagnósticos, dinamizando alguns projetos com o objetivo de manter os idosos ativos e ocupados, criando oportunidades para o seu desenvolvimento social e cultural, procurando melhorar as suas condições de vida e de saúde, combatendo o isolamento e solidão, satisfazendo as suas necessidades, tendo sempre o princípio da cidadania, integração e valorização do papel do idoso na sociedade.

A Comemoração do Dia Internacional do Idoso é uma data assinalada no concelho, e foram dinamizadas várias ações em diversas áreas, relacionadas com a atividade física, saúde, convívio, lazer e cultura.

A XI Semana Sénior decorreu de 28 de setembro a 25 de outubro e terminou com a deslocação ao Teatro Politeama para assistir à Revista “Eu Saio na Próxima e Você?”, nos dias 18 e 25 de outubro, com um custo de 15 euros para Plateia (50% desconto) e transporte gratuito facultado pela Câmara Municipal de Alcochete. Estiveram presentes 130 seniores.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 22:25 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.